



9º
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

9º Congresso Norte Nordeste De Secretarias Municipais de Saúde

10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

EDITAL DE PATROCÍNIO

SALVADOR-BA SETEMBRO 2023



I APRESENTAÇÃO

1. HISTÓRICO

O Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde se consolidou nos últimos anos como um dos maiores eventos regionais de saúde pública do Brasil. Em 2022, em sua 8ª edição, o Congresso aconteceu em Aracaju/SE, entre os dias 03 e 05 de novembro. O encontro conta com ampla programação e reuni gestores, trabalhadores e profissionais do SUS das regiões Norte e Nordeste do país.

2. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A 9ª edição do Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e o 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia acontecerão nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, no Centro de Convenções de Salvador.

Durante os três dias de duração do evento, serão realizadas mesas temáticas, seminários e palestras. No mesmo local, acontecerá a exposição dos trabalhos da Mostra Norte Nordeste, aqui tem SUS”, que terá nessa edição a exposição de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS, já selecionadas pelos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), dos estados das regiões Norte e Nordeste. O evento contará ainda com a Oficina ImunizaSUS, através do convênio firmado entre o CONASEMS e Ministério da Saúde, que visa fortalecer a educação permanente, a pesquisa e a mobilização social, com foco na importância da vacinação, no fortalecimento do SUS e consequente aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.

A Oficina do Projeto ImunizaSUS é a etapa de conclusão do processo e será uma das atividades do 9º Congresso Norte Nordeste. Também acontecerá a Reunião do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CONARES), órgão de deliberação colegiada do CONASEMS, com funções de direção e de administração superior, constituído por 03 (três) representantes de cada Estado da Federação e pela Diretoria Executiva Nacional. Ao longo dos três dias do evento, será realizada a Feira Axé-SUS, onde serão montados estandes de diversas instituições como



COSEMS, Secretaria Estadual da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, Secretarias Municipais de Saúde e de diversas outras instituições e empresas, públicas e privadas, que expõem e divulgam ao público participante do evento, suas experiências, produtos, serviços, tecnologias e mecanismos de interação tanto com os organismos ligados ao SUS quanto com os cidadãos. O Anexo I contempla o Mapa da Feira Axé-SUS, o qual também poderá ser acessado no Portal do Congresso: <https://nortenordeste.conasems.org.br>, juntamente com as demais informações sobre o evento e a grade completa com a programação das atividades (Mesas e Seminários).

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Centro de Convenções de Salvador (CCS) está localizado em um região privilegiada da cidade, de frente para a orla de Salvador, um espaço moderno, versátil e plural, que proporciona acessibilidade, segurança e comodidade para o público. O CCS está situado próximo a restaurantes, shoppings e rede bancária, dando acesso a serviços essenciais e total comodidade aos congressistas. Com endereço na Avenida Octávio Mangabeira, o CCS possui uma logística privilegiada, com acesso rápido às principais vias de acesso de Salvador, próximo de vários hotéis, além de estar localizado a 20 (vinte) quilômetros do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães (SSA) e 11 (onze) quilômetros do Terminal Rodoviário de Salvador.

O CCS Possui 10.000m²(dez mil metros quadrados) de área, divididos em 2 (dois) pavilhões modulares, com arquitetura arrojada e acolhedora proporcionando conforto e flexibilidade para recepcionar todo o público. O evento será realizado nos pavilhões A e B e estes ambientes possuem a capacidade para receber simultaneamente até 4.000 pessoas. O espaço dispõe de 01(um) auditório, 08 (oito) salas multiuso, 1 (uma) praça de alimentação e 1 (uma) lanchonete/café. Seu auditório principal comporta cerca de 2.000 (dois mil) espectadores, devidamente acomodados.

Todos os espaços do CCS são climatizados, com cabeamento telefônico e internet ao longo de toda sua estrutura. O CCS conta com áreas para depósito e descarga e, além disso, possui um estacionamento interno com 1480 (hum mil e quatrocentas e oitenta) vagas para veículos.



9º
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

II PATROCÍNIO

O Patrocínio do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10ª Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia é direcionado a todas as instituições e empresas, pública ou privada, interessadas em associar sua marca à qualidade e credibilidade do evento.

As organizações que desejarem ter sua marca associada ao 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia, apresentando seus produtos, serviços e tecnologias no evento, poderão patrociná-lo por meio de quatro categorias distintas, conforme opções a seguir:

1. PATROCINADOR DIAMANTE

Serão disponibilizadas 6 (seis) cotas no valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.1 CONTRAPARTIDAS ANTES DO EVENTO

a) Exposição da logomarca:

- A logomarca do Patrocinador Diamante irá figurar no material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Diamante.
- Dependendo da data de sua adesão, o patrocinador poderá ter a sua marca vinculada a esse material de divulgação por até 03 (três) meses.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

É reservado à COMISSÃO ORGANIZADORA o direito de elaborar a programação científico Congresso, não sendo possível ao Patrocinador interferir em seu conteúdo.

- A denominação de material promocional inclui:
 - ✓ Hotsite do Congresso, no nortenordeste.conasems.org.br, onde terá um link para o sítio eletrônico do Patrocinador; e
 - ✓ Cards a serem utilizados nas redes sociais do Congresso para divulgação do evento.



9
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

1.2 CONTRAPARTIDAS DURANTE O EVENTO

a) Participação no Congresso

O Patrocinador terá direito a 10 (dez) inscrições gratuitas com acesso às atividades do Congresso, mediante inscrição prévia.

b) Estande Diamante

O Patrocinador terá direito a um estande careca montado (1 balcão, 3 mesas e 12 cadeiras), medindo 72m² (setenta e dois metros quadrados), em área nobre da exposição.

Atenção: Caso o Patrocinador opte pela utilização do estande disponibilizado deverá obedecer, para além das regras contidas nesta proposta, às normas básicas de montagem, desmontagem, energia, sonorização, limpeza, alimentação, envio de materiais e equipamentos, e as restrições conforme orientações fornecidas pela Comissão Organizadora do Congresso no Manual do Expositor (Anexo). E, caso opte pela customização do estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Serão fornecidas até 10 (dez) credenciais para o staff que estará presente no estande, com direito a 10 (dez) bolsas, mas sem acesso às atividades do Congresso.

c) Vídeo Institucional

O patrocinador terá direito de veiculação de um vídeo-divulgação (institucional, educativo ou de apresentação/divulgação de um produto) de até 01 (um) minuto a ser exibido em looping no painel de led que será instalado na Feira Axé-SUS.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso.

d) Divulgação Institucional

Menção à instituição como Patrocinador do evento, a ser feita pelo mestre de cerimônias nas solenidades de abertura e encerramento do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias



Municipais de Saúde e 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia. A logomarca do Patrocinador Diamante irá figurar nos painéis dos totens instalados na entrada das salas e auditórios, em local reservado aos Patrocinadores Diamante.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

e) Realização de Atividade

O Patrocinador terá direito à realização de 01 (uma) Palestra Silenciosa, via sistema de transmissão de áudio, com duração de até 1 (uma) hora, em espaço a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora, para demonstrar seus produtos e/ou serviços. Essa experiência exclusiva acontecerá entre os dias 04 e 05 de setembro de 2023 e de forma intercalada entre os integrantes do segmento Diamante, de modo que a atividade de determinado patrocinador não se desenvolva em concorrência à dos demais.

ATENÇÃO: Todo conteúdo e informações divulgados nas atividades, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, são de inteira responsabilidade do Patrocinador, não configurando a realização da atividade uma manifestação da Comissão Organizadora do Congresso recomendando a compra ou uso de eventuais produtos ou serviços mencionados.

Caso opte pela ocupação/customização do estande, o Patrocinador também terá direito à realização de ação promocional no seu próprio recinto ou em locais apropriados dispostos na área de feiras do evento a serem definidos pela Comissão Organizadora do Congresso, para os quais valerão as mesmas orientações dispostas no quadro acima.

f) Material de Divulgação

Será concedido o direito de encartar nas bolsas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do Patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade do mesmo, mas que deverá ser previamente examinada pelo Comissão Organizadora. Os medicamentos



e produtos de interesse para a Saúde, conforme definição da Lei Federal nº 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios: a) serem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e b) terem a recomendação de incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). O material a ser encartado deverá ser apresentado até o dia 25/08/2023, para análise da Comissão Organizadora, e se aprovado, deverá estar disponível no local do evento entre os dias 01/09/2023 e 03/09/2023 a fim de que seja encartado nas bolsas.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso. O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entrada do evento e no banner de fundo de palco do Auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.

O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entrada do evento e no banner de fundo de palco do Auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.

2. PATROCINADOR OURO

Serão disponibilizadas 9 (nove) cotas no valor unitário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1 CONTRAPARTIDAS ANTES DO EVENTO

a) Exposição da logomarca:

- A logomarca do Patrocinador Ouro irá figurar no material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Ouro.
- Dependendo da data de sua adesão, o patrocinador poderá ter a sua marca vinculada a esse material de divulgação por até 03 (três) meses.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

É reservado à COMISSÃO ORGANIZADORA o direito de elaborar a programação científico Congresso, não sendo possível ao Patrocinador interferir em seu conteúdo.

- A denominação de material promocional inclui:
 - ✓ Hotsite do Congresso, no <https://nortenordeste.conasems.org.br> , onde terá um link para o sítio eletrônico do Patrocinador; e
 - ✓ Cards a serem utilizados nas redes sociais do Congresso para divulgação do evento.

2.2 CONTRAPARTIDAS DURANTE O EVENTO

a) Participação no Congresso

O Patrocinador terá direito a 05 (cinco) inscrições gratuitas com acesso às atividades do Congresso, mediante inscrição prévia.

b) Estande Ouro

O Patrocinador terá direito a um estande careca montado (1 armário, 2 mesas e 8 cadeiras), medindo 36m² (trinta e seis metros quadrados), em área nobre da exposição.

Atenção: Caso o Patrocinador opte pela utilização do estande disponibilizado deverá obedecer, para além das regras contidas nesta proposta, às normas básicas de montagem, desmontagem, energia, sonorização, limpeza, alimentação, envio de materiais e equipamentos, e as restrições conforme orientações fornecidas pela Comissão Organizadora do Congresso no Manual do Expositor (Anexo). E, caso opte pela customização do estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Serão fornecidas até 05 (cinco) credenciais para o staff que estará presente no estande, com direito a 05 (cinco) bolsas, mas sem acesso às atividades do Congresso.

c) Vídeo Institucional

O patrocinador terá direito de veiculação de um vídeo-divulgação (institucional, educativo ou de apresentação/divulgação de um produto) de até 40 (quarenta) segundos a ser exibido em looping no painel de led que será instalado na Feira Axé-SUS.



9º
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso.

d) Divulgação Institucional

Menção à instituição como Patrocinador do evento, a ser feita pelo mestre de cerimônias nas solenidades de abertura e encerramento do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia.

A logomarca do Patrocinador Ouro irá figurar nos painéis dos totens instalados na entrada das salas e auditórios, em local reservado aos Patrocinadores Ouro.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

e) Realização de Atividade

O Patrocinador terá direito à realização de 01 (uma) Palestra Silenciosa, via sistema de transmissão de áudio, com duração de até 40 (quarenta) minutos, em espaço a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora, para demonstrar seus produtos e/ou serviços. Essa experiência exclusiva acontecerá entre os dias 04 e 05 de setembro de 2023 e de forma intercalada entre os integrantes do segmento Ouro, de modo que a atividade de determinado patrocinador não se desenvolva em concorrência com os demais patrocinadores.

ATENÇÃO: Todo conteúdo e informações divulgados nas atividades, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, são de inteira responsabilidade do Patrocinador, não configurando a realização da atividade uma manifestação da Comissão Organizadora do Congresso recomendando a compra ou uso de eventuais produtos ou

Caso opte pela ocupação/customização do estande, o Patrocinador também terá direito à realização de ação promocional no seu próprio recinto ou em locais apropriados dispostos na



área de feira do evento a serem definidos pela Comissão Organizadora do Congresso, para os quais valerão as mesmas orientações dispostas no quadro acima.

f) Material de Divulgação

Será concedido o direito de encartar nas bolsas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do Patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pela Comissão Organizadora. Os medicamentos e produtos de interesse para a Saúde, conforme definição da Lei Federal nº 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios: a) serem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e b) terem a recomendação de incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). O material a ser encartado deverá ser apresentado até o dia 25/08/2023, para análise da Comissão Organizadora, e se aprovado, deverá estar disponível no local do evento entre os dias 01/09/2023 e 03/09/2023 a fim de que seja encartado nas bolsas.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso. O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entradado evento e no banner de fundo de palco do Auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.

O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entrada do evento e no banner de fundo de palco do auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.

3. PATROCINADOR PRATA

Serão disponibilizadas 08 (oito) cotas no valor unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

É reservado à COMISSÃO ORGANIZADORA o direito de elaborar a programação científico Congresso, não sendo possível ao Patrocinador interferir em seu conteúdo.



9
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

3.1 CONTRAPARTIDAS ANTES DO EVENTO

a) Exposição da logomarca:

- A logomarca do Patrocinador Prata irá figurar no material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Prata.
- Dependendo da data de sua adesão, o patrocinador poderá ter a sua marca vinculada a esse material de divulgação por até 02 (dois) meses.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

- A denominação de material promocional inclui:
 - ✓ Hotsite do Congresso, no <https://nortenordeste.conasems.org.br>, onde terá um link para o sítio eletrônico do Patrocinador; e
 - ✓ Cards a serem utilizados nas redes sociais do Congresso para divulgação do evento.

3.2 CONTRAPARTIDAS DURANTE O EVENTO

a) Participação no Congresso

O Patrocinador terá direito a 05 (cinco) inscrições gratuitas com acesso às atividades do Congresso, mediante inscrição prévia.

b) Estande Prata

O Patrocinador terá direito a um estande careca montado (1 armário, 2 mesas e 8 cadeiras), medindo 36m² (trinta e seis metros quadrados), em área nobre da exposição.

Atenção: Caso o Patrocinador opte pela utilização do estande disponibilizado deverá obedecer, para além das regras contidas nesta proposta, às normas básicas de montagem, desmontagem, energia, sonorização, limpeza, alimentação, envio de materiais e equipamentos, e as restrições conforme orientações fornecidas pela Comissão Organizadora no Manual do Expositor (Anexo). E, caso opte pela customização do estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.



Serão fornecidas até 05 (cinco) credenciais para o staff que estará presente no estande, com direito a 05 (cinco) bolsas, mas sem acesso às atividades do Congresso.

c) Vídeo Institucional

O patrocinador terá direito de veiculação de um vídeo-divulgação (institucional, educativo ou de apresentação/divulgação de um produto) de até 20 (vinte) segundos a ser exibido em looping no painel de led que será instalado na Feira Axé-SUS.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso.

d) Divulgação Institucional

Menção à instituição como Patrocinador do evento, a ser feita pelo mestre de cerimônias nas solenidades de abertura e encerramento do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia.

A logomarca do Patrocinador Prata irá figurar nos painéis dos totens instalados na entrada das salas e auditórios, em local reservado aos Patrocinadores Prata.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

f) Realização de Atividade

Caso opte pela ocupação/customização do estande, o Patrocinador também terá direito à realização de ação promocional no seu próprio recinto ou em locais apropriados dispostos na área de feiras do evento a serem definidos pela Comissão Organizadora do Congresso.



9
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

ATENÇÃO: Todo conteúdo e informações divulgados nas atividades, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, são de inteira responsabilidade do Patrocinador, não configurando a realização da atividade uma manifestação do Congresso recomendando a compra ou uso de eventuais produtos ou serviços mencionados.

g) Material de Divulgação

Será concedido o direito de encartar nas bolsas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do Patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pela Comissão Organizadora. Os medicamentos e produtos de interesse para a Saúde, conforme definição da Lei Federal nº 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios: a) serem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e b) terem a recomendação de incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). O material a ser encartado deverá ser apresentado até o dia 25/08/2023, para análise da Comissão Organizadora, e se aprovado, deverá estar disponível no local do evento entre os dias 01/09/2023 e 03/09/2023 a fim de que seja encartado nas bolsas.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso. O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entrada do evento e no banner de fundo de palco do Auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.

4. PATROCINADOR BRONZE

Serão disponibilizadas 30 (trinta) cotas no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

É reservado à COMISSÃO ORGANIZADORA o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao Patrocinador interferir em seu conteúdo.

4.1 CONTRAPARTIDAS ANTES DO EVENTO



a) Exposição da logomarca:

- A logomarca do Patrocinador Bronze irá figurar no material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Bronze.
- Dependendo da data de sua adesão, o patrocinador poderá ter a sua marca vinculada a esse material de divulgação por até 02 (dois) meses.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

- A denominação de material promocional inclui:
 - ✓ Hotsite do Congresso, no <https://nortenordeste.conasems.org.br>, onde terá um link para o sítio eletrônico do Patrocinador
 - ✓ Cards a serem utilizados nas redes sociais do Congresso para divulgação do evento.

4.2 CONTRAPARTIDAS DURANTE O EVENTO

a) Participação no Congresso

O Patrocinador terá direito a 03 (três) inscrições gratuitas com acesso às atividades do Congresso, mediante inscrição prévia.

b) Estande Bronze

O Patrocinador terá direito a um estande careca montado (1 armário, 1 mesa e 4 cadeiras), medindo 18m² (dezoito metros quadrados), em área nobre da exposição.

Atenção: Caso o Patrocinador opte pela utilização do estande disponibilizado deverá obedecer, para além das regras contidas nesta proposta, às normas básicas de montagem, desmontagem, energia, sonorização, limpeza, alimentação, envio de materiais e equipamentos, e as restrições conforme orientações fornecidas pela Comissão Organizadora do Congresso no Manual do Expositor (Anexo). E, caso opte pela customização do estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Serão fornecidas até 03 (três) credenciais para o staff que estará presente no estande, com direito a 03 (três) bolsas, mas sem acesso às atividades do Congresso.



c) Vídeo Institucional

O patrocinador terá direito de veiculação de um vídeo-divulgação (institucional, educativo ou de apresentação/divulgação de um produto) de até 10 (dez) segundos a ser exibido em looping no painel de led que será instalado na Feira Axé-SUS.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso.

Menção à instituição como Patrocinador do evento, a ser feita pelo mestre de cerimônias nas solenidades de abertura e encerramento do 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia.

A logomarca do Patrocinador Bronze irá figurar nos painéis dos totens instalados na entrada das salas e auditórios, em local reservado aos Patrocinadores Bronze.

ATENÇÃO: Toda inserção de logomarca está condicionada ao seu recebimento dentro do formato e prazos estabelecidos e será feita apenas em materiais ainda não publicados.

e) Realização de Atividade

Caso opte pela ocupação/customização do estande, o Patrocinador também terá direito à realização de ação promocional no seu próprio recinto ou em locais apropriados dispostos na área de feiras do evento a serem definidos pela Comissão Organizadora do Congresso, para os quais valerão as mesmas orientações dispostas no quadro acima.



9
CONGRESSO

Norte
NORDESTE
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia

De 4 a 6 Setembro
2023 | Salvador-BA

ATENÇÃO: Todo conteúdo e informações divulgados nas atividades, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, são de inteira responsabilidade do Patrocinador, não configurando a realização da atividade uma manifestação da Comissão Organizadora do Congresso recomendando a compra ou uso de eventuais produtos ou serviços mencionados.

f) Material de Divulgação

Será concedido o direito de encartar nas bolsas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do Patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo Comissão Organizadora. Os medicamentos

e produtos de interesse para a Saúde, conforme definição da Lei Federal nº 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios: a) serem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e b) terem a recomendação de incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). O material a ser encartado deverá ser apresentado até o dia 25/08/2023, para análise da Comissão Organizadora, e se aprovado, deverá estar disponível no local do evento entre os dias 01/09/2023 e 03/09/2023 a fim de que seja encartado nas bolsas.

ATENÇÃO: Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do Patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pela Comissão Organizadora do Congresso. O Patrocinador terá também o direito de inserção da sua logomarca no Pórtico de Entradado evento e no banner de fundo de palco do Auditório principal, a serem especialmente construídos/montados para o evento.



5 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvidas, cuja orientação não tenha sido encontrada no nosso Edital, por favor, entre em contato com Leonel Morgado ou Renata Mundim, através dos telefones: (71) 3371- 8703 ou (71) 3115-5946.

Certos de vossa colaboração antecipamos nossos agradecimentos, externando votos de elevado apreço e consideração.

COMISSÃO ORGANIZADORA

9º CONGRESSO NORTE NORDESTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10º CONGRESSO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA